

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 / 2025

A Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, **APROVOU** e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Justiça, Legislação, Orçamento e Redação desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, conseqüentemente, a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, **exercício financeiro de 2016;**

Considerando, ainda, o que dispõem o art. 31, § 2º, da Constituição Federal, e o art. 39, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Lajinha;

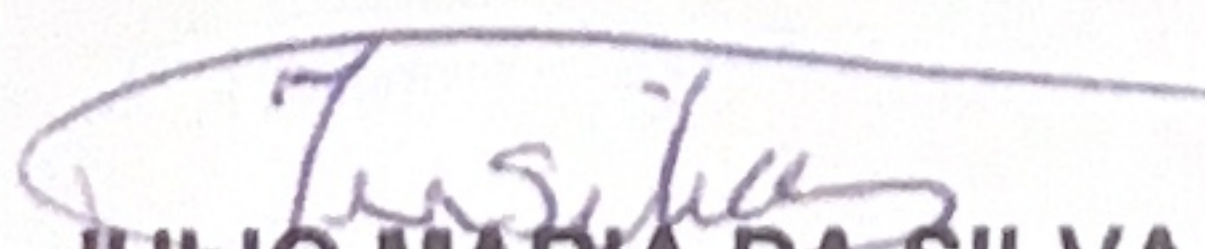
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre o Processo TC nº 1.012.702, e, assim sendo, ficam **APROVADAS** as contas anuais da Prefeitura Municipal de Lajinha, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do então Prefeito Sr. Lúcio Sebastião dos Santos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, 04 de novembro de 2025.


EMERSON VIEIRA DOS REIS
RELATOR


JULIO MARIA DA SILVA
PRESIDENTE


BRUNO MIRANDA FIALHO
MEMBRO

